



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI 416, 22 de março de 2000

**AUTORIZA O MUNICÍPIO RECEBER EM DOAÇÃO OS  
BENS QUE ESPECÍFICA, REMITIR CRÉDITOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Edvino Herter**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o município de Coronel Barros à receber em doação, os bens abaixo relacionados, pertencentes à Sociedade Hospitalar Coronel Dico de Coronel Barros:

I - um terreno urbano de forma retangular, com área de 5.000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), situados às ruas Felipe Marcks, Alfredo Steglich Sobrinho e Alfredo Schneider, na cidade de Coronel Barros, matriculado no Registro de Imóveis da Cidade de Ijuí, sob Matrícula nº 15.453, no Livro 3-BE, à fl. 195, sob nº 57.814; avaliado em R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

II - um prédio de alvenaria, com dois pisos, com área de 701,60m<sup>2</sup> (setecentos e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), matriculado no Registro de Imóveis da Cidade de Ijuí, sob Matrícula nº 15.453, no Livro 3-BE, à fl. 195, sob nº 57.814 avaliado em R\$ 78.290,92 (setenta e oito mil duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos);

III - um prédio de alvenaria com área de 90m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados, matriculado no Registro de Imóveis da Cidade de Ijuí, sob Matrícula nº 15.453, no Livro 3-BE, à fl. 195, sob nº 57.814 avaliado em R\$ 1.376,61 (mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos);

IV - um prédio de alvenaria com área de 18,36m<sup>2</sup> (dezoito metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), construído em 1965, avaliado em R\$ 890,49 (oitocentos e noventa reais e quarenta e nove);

V - os bens móveis e equipamentos descritos no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei, avaliados em R\$ 6.692,54 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** Fica o município autorizado a reemitir totalmente os créditos tributários lançados em nome da Sociedade Hospitalar Coronel Dico no montante de R\$ 2.379,29 (dois mil e trezentos e setenta e nove reais e

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
CÓD. TUM. LM 22 / 03 / 2000

*M. Fischer*

-----  
MARIA FISCHER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF N.º 769232100-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

vinte nove centavos) e do parcelamento de que trata a Lei Municipal nº 218/96 no montante de R\$ 22.591,26 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), conforme planilhas demonstrativas que constituem o Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.


**Art.3º.** As despesas com escritura serão suportadas pelo Município beneficiário das doações de que trata o art.1º.

**Art.4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e dois de março de dois mil.



**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se



**Donário Schirmer**  
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

**LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS**

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO
Um balcão com 4 portas e 4 gavetas, c/tampo de inox, com duas cubas	150,00
Seis extintores de incêndio	200,00
Um bujão para compressa	30,00
Um bujão para gaze	30,00
Uma autoclave	1.000,00
Uma estufa	500,00
Uma mesa de parto	100,00
Dez espátulas	80,00
Quatro pinças longas	40,00
Agulhas	10,00
Quatorze pinças mosquito	140,00
Seis tesouras	60,00
Dois porta bisturi	20,00
Dezenove pinças diversas	190,00
Um porta pinças	10,00
Um eletrocautério	300,00
Três armários de madeira c/4 gavetas	480,00
Um armário de madeira c/ 3 gavetas	100,00
Um cofre de aço	500,00
Dois armários de vidro	100,00
Uma maca	40,00
Dois biro de fórmica	60,00
Um aparelho p/eletrocardiograma	500,00
Uma balança grande Welny	180,00
Um Negatoscópio	50,00
Três esfigmomometro	120,00
Um estetoscópio	20,00
Uma cadeira de roda	150,00
Um aéreo c/ 9 portas e prateleira	150,00
Dois conjuntos de oxigênio	160,00
Quatro camas	200,00
Um bebedouro	80,00
Uma calculadora	50,00
Uma Linha telefônica	592,54
Uma máquina de lavar roupa	150,00
Um fogão industrial	150,00
	<b>6.692,54</b>